

DECRETO Nº 225, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município da Lei nº 032/2019 no valor de R\$ **371.486,28** (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor José Lincoln Sobral Matos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Lei Municipal nº 032/2019, que tem o objetivo da inclusão no Orçamento Programa na rubrica Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS – **dotação Orçamentaria 10.301.0025.2160(Enfrentamento da Emergência COVID19)**, no valor de R\$ **371.486,28** (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),

Com base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, decreto Legislativo nº 6, 20/03/2020 e Medida provisória nº 922, de 13/03/2020, Medida provisória nº 940, 02/04/2020 e Medida provisória nº 941, 02/04/2020, Nota Técnica SEI nº 23885/220/ME. E reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.942/2020 e pelo Município os Decretos Municipais nºs 209/211/114 e 221/2020 e Ata do Plano de Ação do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Tapuio, todos no combate ao COVID 19, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 032/2019, Para o enfrentamento do Coronavírus conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO –10 Saúde

SUBFUNÇÃO – 301 Atenção Básica

PROGRAMA – 0025 Programa especiais de saúde

PROJ/ATIVIDADE – 2161 Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS - Enfrentamento da Emergência COVID19

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 200.000,00



3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 1.330,29
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 65.000,00
3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

FONTE 214- Transferência Fundo a Fundo SUS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 371.486,28

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS -Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

ORGÃO 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

FUNÇÃO –99 Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência

PROGRAMA – 9999 Reserva de Contingência

PROJ/ATIVIDADE – 9999 Reserva de Contingência

NATUREZA DA DESPESA:

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 195.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO –10 Saúde

SUBFUNÇÃO – 301 Atenção Básica

PROGRAMA – 0025 Programa especiais de saúde

PROJ/ATIVIDADE – 2161 Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-

PAB/FNS

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 176.486,28



TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 371.486,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ações que concede a Lei nº 032/2019 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Tapuio – PI, 29 de abril de 2020.



José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio
Exercício de 2017/2020